

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2017, PUBLICADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017
EDITAL 05/2019, de 02 de Maio de 2019.

O **Prefeito do Município de Santa Cruz Do Capibaribe-PE**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e XV da Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 058/2018, de 28 de Novembro de 2018, publicado em 29 de novembro de 2018 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INDICADOS, APROVADOS NO CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA A MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO**, conforme o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal 2.550/2016, Lei Federal 9.503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Portaria 94/2017 do DENATRAN.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada à Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55192-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação do presente edital no Diário Oficial e envio de convocação para o e-mail cadastrado pelo candidato quando de sua inscrição no concurso público, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 14h00 para entrega dos seguintes documentos:

- Original e Cópia do CPF;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de voto na última eleição;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- Original e cópia da certidão de conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Superior e ou diploma dos mesmos
- Original e cópia de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria AB
- Parecer Cardiológico comprovando a capacidade física expedido por médico registrado em Conselho Regional de Medicina

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer destes acarretará a não realização da matrícula. O não comparecimento no prazo estabelecido será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado para os cursos em questão. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento do e-mail de convocação e iniciará o procedimento de matrícula aqui previsto.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM CURSO DE
FORMAÇÃO, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Guarda Municipal

Ampla concorrência

78 – LUIZ CARLOS DOS SANTOS MENDONÇA

79 - HENRIQUE MARCIO DE SANTANA

